



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	»	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	»	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 18 271, que manda vedar a pesquisas mineiras durante seis meses determinada área da província ultramarina de Moçambique.

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 43 490, que dá nova redacção ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43 341 (Fundo Monetário Internacional).

Portaria n.º 18 300:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1961 os orçamentos privativos das forças terrestres ultramarinas.

Portaria n.º 18 301:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1961 os orçamentos privativos das forças navais ultramarinas.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 18 302:

Manda suprimir, à medida que vagarem, os actuais lugares de copista dos quadros do pessoal auxiliar de vários serviços dos registos e do notariado e designa a composição na categoria de escriturários dos mesmos quadros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 18 303:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Elisabethville, com efeitos a partir de 20 do mês findo, várias quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular.

Avisos:

Torna público ter o Governo da República do Senegal aderido à Convenção Internacional de 1 de Dezembro de 1954, relativa ao Instituto Internacional do Frio.

Torna público ter o Governo da Austrália notificado a sua adesão ao Acordo relativo à classificação internacional dos produtos e serviços aos quais se aplicam as marcas de fábrica ou de comércio, assinado em Nice em 15 de Junho de 1957.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 18 304:

Abre um crédito na província ultramarina de Cabo Verde destinado a ocorrer aos encargos com aquisição de um prédio para instalação dos serviços da Polícia Internacional e respectivo mobiliário.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 18 305:

Designa a constituição da comissão reorganizadora da indústrias das tintas preparadas.

Declaração:

Fixa os preços de venda ao público do leite alimentar nas cidades do Porto e de Santarém.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 43 523:

Autoriza a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo a celebrar contrato para a execução da empreitada das obras nos portos de Velas, Calheta, Fajã dos Vimes (ilha de S. Jorge), Santa Cruz, Praia (ilha Graciosa) e S. Mateus (ilha Terceira).

Decreto n.º 43 524:

Autoriza a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar um contrato adicional para prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do que firmou visando a elaboração do plano regulador do espaço portuário de Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto da Portaria n.º 18 271, publicada pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Economia, Repartição de Povoamento, no *Diário do Governo* n.º 40, 1.ª série, de 16 do corrente mês, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Onde se lê: « . . . a leste do meridiano 58.º, . . . », deve ler-se: « . . . a leste do meridiano 38.º, . . . ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Fevereiro de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Para os devidos efeitos se declara que o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, do Decreto-Lei n.º 43 490, publicado no *Diário do Governo* n.º 25, 1.ª série, de 30 de Janeiro último, contém os dizeres e rubrica abaixo indicados, apostos seguidamente à data e às assinaturas:

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Março de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.